

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 203/2022-MPPA,
CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO
PARÁ – PRODEPA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 203/2022-MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo n.º 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, S/N, KM 10, Belém/PA, CEP: 66.820-000, telefones: (91) 3344-5220 e (91) 3344-5307, E-mails: gne@prodepa.pa.gov.br e dof@prodepa.pa.gov.br, representada pelo Sr. **CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Considerando a necessidade e de acordo com a justificativa apresentada pela fiscalização, constante do Protocolo **GEDOC n.º 119644/2024**, fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS. O mencionado instrumento contratual, que tem como objeto é o fornecimento de 15 (quinze) licenças da ferramenta BUSINESS INTELLIGENCE – WEB (BI WEB), decorreu da Inexigibilidade de Licitação n.º 028/2022-MPPA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **12 (doze) meses, a partir de 26/11/2024 até 25/11/2025**, nos termos do artigo 57, IV da Lei Federal n.º 8.666/1993, c/c Cláusula Décima, item 10.1 do referido instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para atender às despesas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte disponibilidade orçamentário-financeira:

Programa de Trabalho: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão;

Natureza de Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

Fonte: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

4. CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam, digitalmente, o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém/PA., 14 de junho de 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ –
PRODEPA**
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____